



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.325 DE 07 DE MARÇO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente de CR\$10.000,00, (DEZ MIL CRUZEIROS) para o fim que especifica.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de CR\$- 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinados como ajuda à recuperação do GINÁSIO NORMAL "SANTO ANTONIO", na Vila de Belterra, dada à título de auxílio do Governo do Estado ao referido Anteprojeto.
- Art. 2º - A verba específica será retirada dos cofres públicos, apenas por pessoa devidamente credenciada pelo Estabelecimento Educacional beneficiado no Crédito Especial em pauta.
- Art. 3º - O recurso necessário à execução desta Lei, decorrerá de ajuda concedida pelo Governo do Estado em favor do Ginásio Normal "Santo Antonio", na Vila de Belterra, e classificada na categoria econômica a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:- SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: Educação

SUB-FUNÇÃO- Obras Públicas

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.1.0.0.-Investimentos.

- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 07 de março de ...  
1973.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS  
Prefeito Municipal

JOSÉ GADELHA FRANCO  
Secretário Municipal